

Justiça Ordena Prazo de 5 Dias para Eduardo Costa

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | fevereiro 17, 2025



O cantor Eduardo Costa foi condenado por difamação em 2018 após ofender a apresentadora Fernanda Lima, sendo obrigado a cumprir pena de prestação de serviços comunitários em vez de prisão. A defesa tentou converter a pena em multa, mas os recursos foram rejeitados pelo Tribunal de Justiça do Rio e pelo STF, mantendo a decisão original.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro estipulou cinco dias para Eduardo Costa determinar a instituição onde cumprirá a pena de *prestação de serviços comunitários*. Essa sentença deriva de uma condenação por **difamação** contra Fernanda Lima.

Condenação por Difamação

A **condenação por difamação** de Eduardo Costa tem raízes em comentários polêmicos proferidos contra a apresentadora Fernanda Lima em 2018. Na ocasião, o cantor sertanejo utilizou suas redes sociais para publicar mensagens consideradas ofensivas, chamando Fernanda de “imbecil” e denegrindo o

programa *Amor & Sexo*, que ela apresentava na TV Globo.

O conteúdo das declarações de Costa repercutiu negativamente, levando a apresentadora a entrar com uma ação judicial por difamação. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro acabou impondo uma **sentença de oito meses de prisão** em regime aberto, além de uma multa de 26 dias-multa.

No entanto, essa prisão foi convertida para prestação de serviços comunitários ao longo do mesmo período. A Justiça destacou que Eduardo Costa perdeu os recursos apresentados tanto no Tribunal de Justiça do Rio quanto no Supremo Tribunal Federal, mantendo-se a sentença original.

Alegações da Defesa

A defesa de **Eduardo Costa** tem buscado reverter a penalidade de prestação de serviços comunitários, alegando que o cantor possui uma agenda profissional exigente, com compromissos de shows no Brasil e no exterior. Eles argumentam que cumprir tal obrigação comprometeria sua capacidade de sustento próprio e de sua família.

Entre as alegações, a defesa também mencionou que a presença de Eduardo Costa em uma instituição para realizar o serviço comunitário poderia causar tumulto, devido à sua notoriedade como artista nacional. No entanto, tais justificativas foram rejeitadas pela Justiça, que afirmou que o cantor possui plenas condições de cumprir a pena.

Apesar das tentativas para substituição pela aplicação de uma multa, a Justiça mantém a determinação de que Eduardo Costa deve cumprir a prestação de serviços, enfatizando a obrigatoriedade do cumprimento de decisões judiciais, independentemente de status ou ocupação profissional.

FAQ – Caso Eduardo Costa e Justiça

Por que Eduardo Costa foi condenado?

Ele foi condenado por difamação após comentários ofensivos contra a apresentadora Fernanda Lima em 2018.

Qual foi a sentença imposta ao cantor?

A sentença incluiu oito meses de prisão em regime aberto, convertidos em prestação de serviços comunitários.

Quais foram as alegações da defesa?

A defesa alegou que a agenda de shows do cantor e a potencial aglomeração causada justificariam a substituição da pena por uma multa.

A Justiça aceitou as alegações da defesa?

Não, as justificativas foram rejeitadas, e a Justiça insistiu na prestação de serviços comunitários.

Eduardo Costa perdeu recursos apresentados?

Sim, ele perdeu recursos tanto no Tribunal de Justiça do Rio quanto no Supremo Tribunal Federal, mantendo a sentença original.

Qual o prazo determinado pela Justiça para Eduardo Costa se apresentar?

A Justiça determinou um prazo de cinco dias para que ele escolha a instituição onde cumprirá a prestação de serviços comunitários.

Fonte:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/justica-da-cinco-dias-para-eduardo-costa-se-apresentar-apos-condenacao/>